



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 029/89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO AMBULÂNCIA, QUANDO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com abastecimento de ambulância, quando em serviço para esta municipalidade.

Parágrafo Único - Assim que esta municipalidade adquirir ambulância própria, tal autorização deixa de ter valor e aplicabilidade.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária 0.6 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, 3120 - Material de Consumo.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar verba, para atender às despesas enunciadas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal